

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA."

Art. 1º A Via Pública, conhecida por Estrada da Servidão, compreendida entre a BR-116 e o portão principal do Loteamento Floreal Park passa, nos termos desta Lei, a denominar-se ESTRADA RENATO CRUANES.

Art. 2º A divulgação dessa Via pertencente ao Sistema Viário do Município com a denominação referida no artigo anterior, será de incumbência do Executivo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente, suplementada se preciso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 29 de março de 1995.

HELIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada na data supra em lugar de fácil acesso.